GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO N.º 3554/2025

Publicado no Jornal
TRIBUNA DE CIANORTE
Nº 9417 Pg B-6
Em 29/03/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de integrantes do Conselho Municipal da de Desenvolvimento Rural Sustentável - **CMDRS** e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **GILBERTO CASTIGLIONI**, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Municipal n° 313/2006, de 13 de Setembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,** conforme composição abaixo:

Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: João Marcos Sales Cassiano
Suplente: Gemmy de Gasperin

Representante da Associação de Produtores de Leite
Titular: João Esmair Meneguello
Suplente: Nei José Ribeiro

Representante do IDR-PR
Titular: Rozelio Pothin
Suplente: Edson Luis Garcia Tampelini

Representante dos Avicultores de Guaporema
Titular: Érico Henrique Batista da Silva
Suplente: Flávio Antonio Zolin

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaporema
Titular: Maurício Ávila Martinez
Suplente: Egislaine Martinez

Representante do Legislativo Municipal
Titular: Ismael Garcia de Andrade
Suplente: Dirceu Aparecido Domingos dos Santos

Representante da Associação Vila Rural Sol Nascente
Titular: Amaro Filismino Silva
Suplente: José Francisco Ribeiro de Souza

Representante da Comunidade Corredeira de Ferro
Titular: Zelito de Oliveira
Suplente: Marcos Alberto Kron

Representante da Comunidade Santa Luzia
Titular: Egislaine Guimarães Ciarini
Suplente: João Marcelo Ferreira Lodi

Representante da Comunidade Maquininha
Titular: Warlen Macedo Campos
Suplente: Pedro José Ribeiro

Representante da Comunidade Joinville
Titular: Paulo Renato Zolin
Suplente: Claudio Batista Pereira

Art. 2º - Os membros do CMDRS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período ao referido conselho.

Art. 3º Os membros do CMDRS, elegerão dentre os seus membros efetivos, a Diretoria Executiva, composta por Presidente, 1º Secretário Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura Municipal da cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (28-05-2025).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUSSARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	26.699,48	26.699,48	26.699,48	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	26.699,48	26.699,48	26.699,48	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.775.912,00	2.775.912,00	664.990,48	23,96
Proveniente da União	2.479.762,00	2.479.762,00	422.244,28	17,03
Proveniente dos Estados	296.150,00	296.150,00	242.746,20	81,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.423,50	57.473,50	82.463,30	143,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.833.335,50**	**2.833.385,50**	**747.453,78**	**26,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.447.951,00	2.566.356,77	656.519,48	25,58	524.368,28	20,43	515.351,15	20,08
Despesas Correntes	1.432.152,00	1.838.322,49	528.812,48	28,77	524.368,28	28,52	515.351,15	28,03
Despesas de Capital	15.799,00	728.034,28	127.707,00	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	219.132,00	417.938,27	150.755,95	36,07	150.755,95	36,07	150.755,95	36,07
Despesas Correntes	213.180,00	411.986,27	150.755,95	36,59	150.755,95	36,59	150.755,95	36,59
Despesas de Capital	5.952,00	5.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	969.758,00	1.017.303,79	166.905,74	16,41	166.601,74	16,38	162.128,36	15,94
Despesas Correntes	964.756,00	1.011.001,79	166.905,74	16,51	166.601,74	16,48	162.128,36	16,04
Despesas de Capital	5.002,00	6.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.806,00	162.651,79	16.808,78	10,33	16.808,78	10,33	16.325,35	10,04
Despesas Correntes	107.804,00	154.049,79	16.808,78	10,91	16.808,78	10,91	16.325,35	10,60
Despesas de Capital	6.002,00	8.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	95.340,00	157.701,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.340,00	144.289,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.412,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.845.987,00**	**4.321.951,84**	**990.989,95**	**22,93**	**858.534,75**	**19,86**	**844.560,81**	**19,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.987.404,82	11.143.663,49	3.021.062,00	27,11	2.648.665,53	23,77	2.469.022,98	22,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.107.457,14	4.299.663,41	1.202.235,94	27,96	1.121.562,47	26,08	1.070.348,53	24,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	288.934,14	288.934,14	203.010,16	70,26	33.010,78	11,43	33.010,78	11,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.250.540,00	1.298.085,79	189.518,11	14,60	186.549,95	14,37	174.118,37	13,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.255,00	194.100,79	25.276,89	13,02	24.958,21	12,86	23.359,43	12,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	990.175,00	1.092.846,22	398.503,71	36,46	394.866,21	36,13	373.954,07	34,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.769.766,10**	**18.317.293,84**	**5.039.606,81**	**27,51**	**4.409.613,15**	**24,07**	**4.143.814,16**	**22,62**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JUSSARA, emitido em 28/mai/2025 as 17h e 15m.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO
CONTADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 010-2025. Homologado em 26-05-2025.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA, CNPJ nº 11.093.509/0001-42.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	ACALYPHA REPTANS (rabo-de-gato) saquinhos com 15 un	UND	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
2	Alcantarea Imperialis (Bromélia Imperial)	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
3	Begonia Sempre Florens (Begonia)	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
4	BOUGAINVILLEA (PRIMAVEIRA)	UND	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
5	CALLISIA REPENS (Dinheiro - em - Penca) saquinhos com 15 un	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
6	Casca de Pinus Polida - Tamanho Grande PCT DE 05 KG	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
7	Casca de Pinus Polida - Tamanho Médio PCT DE 05 KG	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
8	Casca de Pinus Polida - Tamanho Pequena PCT DE 05 KG	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
9	Casca de Pinus Tamanho Grande PCT DE 05 KG	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
10	CELOSIA ARGENTEA (CRISTA-PLUMOSA) saquinhos com 15 un	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
11	Coléus - Solenostemon Scutellarioides	UND	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
12	CRAVO DE DEFUNTO - saquinhos com 15 un	UND	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
13	DIANELLA TASMANICA	UND	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
14	Dianthus Caryophyllus (Cravo)	UND	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
15	Dianthus Chinensis (Cravina)	UND	500	R$ 1,79	R$ 895,00
16	Dietes Iridioides (Moreia Branca)	UND	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
17	Impatiens Hawkeri (Beijo Pintado)	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
18	Lantana Camara	UND	500	R$ 1,59	R$ 795,00
19	Mil Cores - saquinhos	UND	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
20	Némesia Strumosa (Jóia - do - Cabo)	UND	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
21	Pedra branca Seixo dolomita nº 02	KG	500	R$ 2,69	R$ 538,00
22	Pedra branca Seixo dolomita nº 03	KG	200	R$ 2,69	R$ 807,00
23	Pedra BRITA Branca nº 01	KG	300	R$ 2,69	R$ 269,00
24	PETUNIA HYBRIDA (Petúnia) saquinhos, com 15 un	UND	100	R$ 14,00	R$ 7.000,00
25	Rhododendron Simsii (Azáleia)	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
26	Senecio Cruentus - Cinerária dos floristas	UND	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
27	Separador de Solo - Limitador De Grama com Borda	MTS	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
28	Substrato a base de casca de pinus E.C 1,8 pH 5.8, saca com 25kg	UND	500	R$ 25,69	R$ 11.650,50
29	TABEBUIA AVELLANEDAE - IPÊ ROXO - 1,70 M	UND	450	R$ 27,00	R$ 2.700,00
30	TABEBUIA PENTAPHYLA - IPÊ ROSA - 1,70 M	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
31	TABEBUIA ROSEOALBA - IPÊ BRANCO - 1,70 M	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
32	TAGETES	UND	1000	R$ 1,49	R$ 1.490,00
33	TRAPOERABA-ROXA (Forração) saquinhos	UND	200	R$ 1,49	R$ 298,00
34	Vinca (Boa Noite)	UND	500	R$ 1,89	R$ 945,00
35	Viola x Wittrockiana (Amor Perfeito)	UND	500	R$ 1,89	R$ 945,00
				VALOR TOTAL	**R$ 94.502,50**

Paço Municipal, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024**, a favor da empresa:

PROVENCE VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61, valor total homologado: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Jussara-PR, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Municipio mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 010-2025. Homologado em 26-05-2025.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMAS PARA JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, CNPJ nº 12.076.874/0001-01.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	GRAMA - Esmeralda	MT	15.000	R$ 7,19	R$ 107.850,00
				VALOR TOTAL	**R$ 107.850,00**

Paço Municipal, 28 de maio de 2025.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MACHADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao IAT- Instituto Água e Terra, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores (Posto de Combustíveis); implantado na Rod. PR-567; Km 13,6; S/nº; Lote nº 448-A, Distrito de São Lourenço; Município de Cianorte/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o art. 74, inciso III caput, da Lei Federal 14133/2021, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR DE ROBÓTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES SOARES, A FIM DE ATENDER OS ESTUDANTES DAS SUAS TURMAS DO TEMPO INTEGRAL**, tendo como prestador do serviço a empresa: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, CNPJ sob nº 03.802.018/0032-00, valor total da contratação: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Jussara-PR, 28 de maio de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024**, a favor da empresa:

PROVENCE VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61, valor total homologado: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Jussara-PR, 28 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade a seguir especificada:
EMPRESA/NOME: **MACHADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -EPP.**
CNPJ/CPF.: **23.214.804/0001-99.**
ATIVIDADE: **Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (Posto de Combustíveis).**
ENDEREÇO: **Rod. PR-567; Km 13,6; S/nº; Lote nº 448-A; Distrito de São Lourenço.**
MUNICÍPIO: **Cianorte/PR.**
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº.: **171228.**
VALIDADE: **25/10/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO N.º 3554/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de integrantes do Conselho Municipal da de Desenvolvimento Rural Sustentável - **CMDRS** e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **GILBERTO CASTIGLIONI**, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Municipal n° 313/2006, de 13 de Setembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,** conforme composição abaixo:

Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: João Marcos Sales Cassiano
Suplente: Gemmy de Gasperin

Representante da Associação de Produtores de Leite
Titular: João Esmair Meneguello
Suplente: Nei José Ribeiro

Representante do IDR-PR
Titular: Rozelio Pothin
Suplente: Edson Luis Garcia Tampelini

Representante dos Avicultores de Guaporema
Titular: Érico Henrique Batista da Silva
Suplente: Flávio Antonio Zolin

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaporema
Titular: Maurício Ávila Martinez
Suplente: Egislaine Martinez

Representante do Legislativo Municipal
Titular: Ismael Garcia de Andrade
Suplente: Dirceu Aparecido Domingos dos Santos

Representante da Associação Vila Rural Sol Nascente
Titular: Amaro Filismino Silva
Suplente: José Francisco Ribeiro de Souza

Representante da Comunidade Corredeira de Ferro
Titular: Zelito de Oliveira
Suplente: Marcos Alberto Kron

Representante da Comunidade Santa Luzia
Titular: Egislaine Guimarães Ciarini
Suplente: João Marcelo Ferreira Lodi

Representante da Comunidade Maquininha
Titular: Warlen Macedo Campos
Suplente: Pedro José Ribeiro

Representante da Comunidade Joinville
Titular: Paulo Renato Zolin
Suplente: Claudio Batista Pereira

Art. 2º - Os membros do **CMDRS** terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período ao referido conselho.

Art. 3º Os membros do **CMDRS**, elegerão dentre os seus membros efetivos, a Diretoria Executiva, composta por Presidente, 1º Secretário Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura Municipal da cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (28-05-2025).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal